

**AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 195/2013**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2013.**

***(“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores, Pensionistas e Aposentados do Município Nova Castilho, de que trata o artigo 97 da Lei Orgânica e dá outras providências”).***

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido aos Servidores Municipais, Pensionistas e Aposentados do Município de Nova Castilho, a revisão geral anual das remunerações, com a aplicação do índice de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento), conforme índice inflacionário medido pelo IPC-FIPE do período correspondente a 01 dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012, entrando em vigor a partir de 01 Janeiro de 2013.

**Art. 2º.** – Para a cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 17 de Janeiro de 2013.

**A Mesa:**

**Carlos Roberto Camargo**  
Presidente

**Marlene Martins**  
1ª Secretária

**Joao Ricardo Righi**  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
Diretor de Secretaria